



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 - Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.042/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 2 (dois) Psicólogos, carga horária 20 horas semanais, com salário de R\$ 3.702,37 (três mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), pelo período de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.

**Parágrafo único** - As atribuições e exigências de provimento para a função citada, está prevista no Anexo I.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o provimento da vaga descrita no art. 1º da presente lei.

**Art. 3º** - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

- I - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;
- II - férias;
- III - vale-alimentação, conforme lei municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2.046 - MDE - Administração da Secretaria  
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 14 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 500 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652.9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### ANEXO I

**Quadro:** Pessoal Contratado

**Categoria:** Especializada

**Classe:** Psicólogo

**Referência Salarial:** 10

**Código:** 1.06.10

**Síntese dos Deveres:** Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo problemas relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

**Exemplos de Atribuições:** Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico; tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problema de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar; encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; confeccionar e selecionar a matéria psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do individuo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

#### Condições de trabalho:

- a) Horário: período normal de 20 horas semanais.

#### Requisitos para provimento:

- a) Escolaridade: nível superior
- b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.
- c) Idade mínima: 18 anos.